

## PORTARIA 01/2025

O **DECANO** do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, nomeado através da portaria 578/2021 de 03/08/2021, no exercício do cargo na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução 22/2021 da UFSB, que dispõe sobre o regimento geral da universidade e a deliberação da congregação da unidade, em reunião ordinária de 28 de janeiro de 2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer o Plano de Qualificação Docente do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, que visa ordenar a saída de docentes para estágios de pós-doutoramento.

**Artigo 2º** - Definir o limite de duas (2) vagas anuais para estágios de pós-doutoramento.

**Artigo 3º** - Definir os seguintes critérios para classificação dos pedidos de afastamento para estágios de pós-doutoramento, em ordem de importância: ter doutorado; ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE); ano de entrada no corpo docente do CFCAf; não ter pós-doutoramento; e ter ocupado cargo, em ordem de importância, de decano, vice-decano, coordenador de curso do CFCAf, membro de NDE e membro de colegiado de curso do CFCAf.

**Artigo 4º** - Estabelecer que o docente deverá apresentar a intenção de afastamento para qualificação ao decanato do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, por escrito, anteriormente a elaboração anual do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) do CFCAf, no ano anterior a possível data de liberação.

**Artigo 5º** - Estabelecer que o docente afastado para realização do pós-doutorado só poderá realizar nova solicitação de afastamento após cinco anos.

Ilhéus, 29 de janeiro de 2025

  
Daniel Piotto  
Matrícula SIAPE: 1913069  
Decano CF-CTAF  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**DANIEL PIOTTO**

Decano

Centro de Formação em Ciências Agroflorestais